



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 025/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 13 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 021, de 13 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 015/2024: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024”.*

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.05.13 16:05:41 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 13 / 05 / 24

Dilmara Jucati



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 015/2024

Ouro Verde do Oeste, 13 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

Iremos enfrentar uma importante e necessária reforma em nosso prédio público que abriga o CRAS. Esta reforma é essencial para garantir a segurança e a adequação das instalações para os funcionários e, mais importante ainda, para os membros da nossa comunidade que dependem dos serviços oferecidos pelo CRAS.

No entanto, essa reforma inevitavelmente causará a interrupção temporária das atividades do CRAS em suas instalações habituais. É nesse ponto que entra a importância deste projeto de lei de suplementação. Propomos alocar recursos para o aluguel de uma residência temporária que servirá como local alternativo para o funcionamento do CRAS durante o período de reforma.

É crucial entender que os serviços oferecidos pelo CRAS são essenciais para muitas famílias em nosso município. São serviços que abrangem desde assistência social até apoio psicológico e orientação jurídica. Portanto, qualquer interrupção prolongada desses serviços pode ter um impacto significativo em nossa comunidade, especialmente para aqueles que mais necessitam de apoio.

Ao aprovar este projeto de lei de suplementação, não estamos apenas garantindo a continuidade dos serviços do CRAS, mas também demonstrando nosso compromisso com o bem-estar de nossos cidadãos. Estamos agindo de forma proativa para minimizar os transtornos causados pela reforma do prédio público, ao mesmo tempo em que garantimos que nossos serviços sociais permaneçam acessíveis e eficazes.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
DIERINGS:05928 por LUCIAN ALUISIO
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.05.13
16:05:04 -03'00'

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0012.134 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Social)

--- - 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 15.000,00

Fonte: 1021 - Programa FNAS – BLBGF

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1021 - Programa FNAS - BLBGF, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na receita 1716.50.01.01.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391
927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.05.13 16:06:40 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste